# PARECER

**Parecer nº 58**, de 2025
**Autor:** Poder Executivo
**Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)**

**Matéria: PL nº 053** de 2025
**Data do Ingresso:** 3 de julho de 2025
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Dispõe sobre os meios oficias de publicação dos atos administrativos do Município de Lavras do Sul e da outras providencias.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre os meios oficias de publicação dos atos administrativos do Município de Lavras do Sul e da outras providencias.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

**Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica n° 077/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento que se pretende implementar para a publicação dos atos oficiais do município de Lavras do Sul.

**Conclusão:**

Em análise ao Projeto de Lei nº 053/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria,

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 30 de julho de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor